**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e diversificar os canais de arrecadação das faturas de água, mediante o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para disponibilização do serviço de cadastramento e agendamento de débito automático, conforme o padrão FEBRABAN, por instituições bancárias, financeiras ou cooperativas de crédito que por meio de suas agências, canais eletrônicos e/ou instituições conveniadas, e prestação de contas dos valores arrecadados por meio eletronico em posto de atendimento ou correspondentes bancários, e preferencialmente estabelecidos no Município de Itapiranga/SC, com a finalidade de assegurar ampla capilaridade, acessibilidade ao debito automático das faturas de abastecimento de água com abrangência nacional e prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético.

A disponibilização dessa modalidade de pagamento visa proporcionar maior comodidade e praticidade aos usuários dos serviços de abastecimento de água, permitindo o pagamento das faturas diretamente em suas contas bancárias, de forma programada, reduzindo a necessidade de realização manual de pagamentos e contribuindo para a diminuição de atrasos, esquecimentos e possíveis inadimplências.

Sob a perspectiva administrativa e operacional, a contratação busca aprimorar os procedimentos de arrecadação, possibilitando maior eficiência no processamento das informações financeiras, na identificação dos pagamentos realizados, na conciliação bancária e no controle dos valores arrecadados. A utilização de arquivos e mecanismos de troca de informações em meio magnético, observados os padrões aplicáveis da FEBRABAN, favorece a integração dos dados e proporciona maior confiabilidade, rastreabilidade e segurança aos procedimentos de controle financeiro.

O credenciamento de múltiplas instituições financeiras mostra-se adequado para ampliar as alternativas de atendimento aos usuários, considerando que estes possuem diferentes relacionamentos bancários e preferências quanto aos meios de pagamento. A abrangência nacional também permite atender consumidores que mantenham contas em instituições financeiras sediadas ou com atuação em diferentes localidades do país, sem restringir a utilização do serviço à área de atuação física do prestador dos serviços de abastecimento de água.

Além disso, a adoção do credenciamento, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, possibilita a participação de todas as instituições financeiras que preencham as condições previamente estabelecidas pela Administração, favorecendo a ampliação da rede de atendimento e a isonomia entre os interessados, sem exclusividade injustificada na prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação é necessária para modernizar e aprimorar a gestão da arrecadação, ampliar as opções de pagamento disponibilizadas aos usuários, melhorar a eficiência dos controles financeiros e administrativos e contribuir para a regularidade do fluxo de receitas destinadas à manutenção e à continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

A arrecadação das receitas decorrentes do fornecimento de água exige mecanismos que permitam aos usuários pagar suas faturas com segurança, acessibilidade e regularidade, bem como possibilitem à Administração identificar os pagamentos e conciliá-los com os respectivos créditos.

A necessidade administrativa consiste em reduzir a dependência de procedimentos manuais de pagamento e de identificação da arrecadação, mitigar atrasos decorrentes do esquecimento do vencimento e oferecer alternativa de pagamento compatível com os hábitos bancários dos usuários.

O diagnóstico é:

| **Informação** | **Dado** |
|---|---|
| Quantidade de unidades consumidoras ativas | 6.109 |
| Média mensal de faturas emitidas | 6.109 |
| Quantidade atual de usuários com débito automático | 1.943 |
| Instituições atualmente integradas, se houver | 02 instituições financeiras tem débito automático |

**1.2. Necessidade da contratação**

A contratação pretende disponibilizar mecanismo de pagamento recorrente, condicionado à autorização do usuário, com identificação individualizada das transações e integração ao sistema de faturamento e arrecadação.

Busca-se ampliar a conveniência do pagamento e melhorar o controle da receita, sem eliminar os demais meios de quitação disponibilizados aos usuários.

**1.2. Vinculação ao interesse público**

A solução contribuirá para a continuidade e a sustentabilidade financeira do serviço de abastecimento de água, a confiabilidade dos registros de arrecadação, a comodidade dos usuários e a racionalização das atividades administrativas.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itapiranga, tendo em vista a necessidade de contratação, deverá ser providenciada a inclusão no PCA, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n.º 128/2026, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Natureza dos serviços

Os serviços possuem natureza **comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado, e caráter **contínuo**, em razão da emissão periódica das faturas e da necessidade permanente de arrecadação (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Essa classificação não implica adoção de pregão, pois a solução proposta é o credenciamento de múltiplos prestadores em condições padronizadas.

### 3.2. Requisitos institucionais e técnicos

As instituições deverão:

a) estar regularmente constituídas e autorizadas a exercer as atividades necessárias ao objeto;

b) possuir capacidade operacional para processar débitos automáticos de faturas de água;

c) permitir a adesão e o cancelamento pelo usuário mediante procedimentos seguros e rastreáveis;

d) manter sistemas e plataformas compatíveis com os arquivos padrão CNAB (remessa e retorno), garantindo integração automática, conciliação eletrônica e comunicação segura com os sistemas internos do Município, quando aplicável;

e) fornecer retorno individualizado das operações, com identificação dos débitos efetivados e rejeitados;

f) repassar integralmente os valores arrecadados à conta indicada pela contratante;

g) manter mecanismos de segurança, rastreabilidade, controle de acesso e continuidade operacional;

h) disponibilizar atendimento técnico para implantação, operação e tratamento de incidentes;

i) aceitar a tabela de remuneração e as demais condições uniformes do chamamento.

As exigências de habilitação deverão ser pertinentes e proporcionais ao objeto, sem restrições territoriais ou operacionais desnecessárias (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021).

### 3.3. Requisitos de proteção ao usuário

O débito dependerá de autorização válida do usuário, observados os procedimentos bancários aplicáveis.

Não será admitido débito sem autorização, duplicidade de cobrança, alteração unilateral do valor da fatura pela instituição ou imposição de débito automático como único meio de pagamento.

### 3.4. Forma de contratação proposta

Propõe-se **chamamento público para credenciamento**, sem exclusividade, com possibilidade de ingresso de novos interessados durante sua vigência.

A contratação de múltiplas instituições é adequada porque cada usuário poderá indicar a instituição de sua preferência dentre aquelas aptas a executar o serviço.

Não haverá disputa de preços, classificação por menor tarifa ou garantia de demanda mínima. A remuneração será previamente estabelecida pela Administração para cada serviço admitido (Lei nº 14.133/2021).

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de faturas de água do Município, considerando o número de documentos de arrecadação processados mensalmente, bem como a projeção de crescimento das ligações de água.

Para fins de planejamento da contratação, estimou-se o processamento médio de 1.943 documentos de arrecadação com debito em conta por mês durante os últimos meses, contemplando faturas de água. Para fins de estimativa das quantidades, foi adicionada uma margem de segurança com o objetivo de contemplar possíveis variações na demanda, considerando a inclusão de novos usuários, a ampliação da adesão ao débito automático e eventuais oscilações no volume de faturas processadas ao longo da vigência contratual. Essa previsão visa assegurar o atendimento adequado às necessidades da Administração, evitando a insuficiência dos quantitativos estimados e contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços de arrecadação.

### 4.1. Memória de cálculo

| Variável | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| A | Média mensal de faturas emitidas | 6.109 |
| B | Percentual estimado de utilização do débito automático | 31,81% |
| C | Quantidade mensal estimada de débitos efetivados atualmente: A × B | 1.943 |

| Variável | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| D | Quantidade mensal estimada para fins de definição de quantitativo anual | 2.200 |
| E | Quantidade anual estimada: D × 12 | 26.400 |

**4.2. Quantitativo estimado por serviço**

| Item | Serviço | Unidade de medição | Quantidade mensal estimada | Quantidade anual estimada |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **TARIFA DE DÉBITO AUTOMÁTICO EFETIVADO NO PADRÃO FEBRABAN DAS FATURAS DE ÁGUA** | Transação | 2.200 | 26.400 |

Os quantitativos representam a demanda global estimada, não podendo ser multiplicados pelo número de instituições credenciadas.

Os quantitativos acima constituem apenas parâmetros para estimativa de despesas e formação do valor global da contratação, não representando compromisso de utilização mínima ou máxima de qualquer canal de arrecadação.

Em razão da natureza do credenciamento, não é possível prever ou assegurar a quantidade de documentos que será processada por cada instituição credenciada, tampouco estabelecer distribuição de demanda entre os credenciados, uma vez que a escolha da instituição financeira e do canal de pagamento é realizada exclusivamente pelo contribuinte, observadas as opções disponibilizadas pelo Município.

Assim, os quantitativos previstos possuem caráter meramente estimativo, podendo variar para mais ou para menos durante a execução contratual, sem que isso gere direito à compensação financeira, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer expectativa de faturamento mínimo por parte das instituições credenciadas.

Para fins de definição estimada de quantitativos foram usados com base o historico das faturas de agua exportadas após as leituras efetuadas. Fonte : IPM Sistemas.

| Competência - Ano | Competência - Mês | Situação | Descargas - Pendentes | Descargas - Processadas | Leituras - Pendentes | Leituras - Processadas | Ligações - Exportadas | Ligações - Lidas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 10 | Processado | 0 | 64 | 0 | 6180 | 6107 | 6106 |
| 2026 | 9 | Processado | 0 | 69 | 0 | 6109 | 6102 | 6100 |
| 2026 | 8 | Processado | 0 | 62 | 0 | 6099 | 6091 | 6090 |
| 2026 | 7 | Processado | 0 | 66 | 0 | 6091 | 6091 | 6090 |
| 2026 | 6 | Processado | 0 | 69 | 0 | 6096 | 6089 | 6089 |
| 2026 | 5 | Possui Pendência | 0 | 66 | 1 | 6084 | 6080 | 6080 |
| 2026 | 4 | Processado | 0 | 64 | 0 | 6087 | 6081 | 6081 |
| 2026 | 3 | Processado | 0 | 66 | 0 | 6089 | 6082 | 6079 |
| 2026 | 2 | Possui Pendência | 1 | 73 | 0 | 6081 | 6069 | 6065 |
| 2026 | 1 | Processado | 0 | 69 | 0 | 6075 | 6062 | 6061 |
| 2025 | 12 | Processado | 0 | 62 | 0 | 6056 | 6046 | 6046 |
| 2025 | 11 | Processado | 0 | 65 | 0 | 6092 | 6086 | 6084 |
| 2025 | 10 | Processado | 0 | 67 | 0 | 6074 | 6069 | 6068 |
| 2025 | 9 | Possui Pendência | 3 | 79 | 0 | 6083 | 6070 | 6069 |
| 2025 | 8 | Possui Pendência | 1 | 66 | 0 | 6165 | 6069 | 6067 |
| 2025 | 7 | Processado | 0 | 67 | 0 | 6126 | 6056 | 6054 |
| 2025 | 6 | Possui Pendência | 2 | 60 | 0 | 6143 | 6060 | 6060 |
| 2025 | 5 | Processado | 0 | 67 | 0 | 6065 | 6055 | 6052 |
| 2025 | 4 | Processado | 0 | 67 | 0 | 6061 | 6050 | 6047 |
| 2025 | 3 | Processado | 0 | 75 | 0 | 6060 | 6046 | 6042 |
| 2025 | 2 | Processado | 0 | 66 | 0 | 6055 | 6044 | 6041 |
| 2025 | 1 | Processado | 0 | 64 | 0 | 6073 | 6026 | 6024 |
| 2024 | 12 | Possui Pendência | 0 | 63 | 1 | 6087 | 6016 | 6014 |
| 2024 | 11 | Possui Pendência | 1 | 64 | 0 | 6023 | 6011 | 6011 |

Para fins de definição da quantidade estimada buscou-se base de débitos automáticos feitos do mês de janeiro a outubro de 2026 conforme tabela abaixo:

| Mês | Qdade debitos automáticos |
|---|---|
| Janeiro/2026 | 1.899 |
| Fevereiro/2026 | 1.907 |
| Março/2026 | 1.918 |
| Abril/2026 | 1.923 |
| Maio/2026 | 1.930 |
| Junho/2026 | 1.941 |

| | |
|---|---|
| Julho/2026 | 1.924 |
| Agosto/2026 | 1.925 |
| Setembro/2026 | 1.933 |
| Outubro/2026 | 1.943 |

Fonte : IPM Sistemas.

**Análise da evolução do número de débitos automáticos**

Com base nos dados levantados, verificou-se um crescimento no número de débitos automáticos das faturas de água no período analisado, passando de 1.899 registros em janeiro de 2026 para 1.943 registros em outubro de 2026.

A diferença corresponde a um acréscimo de 44 débitos automáticos, representando um crescimento aproximado de 2,32% no período. Esse resultado indica uma evolução positiva, embora moderada, na adesão ou utilização dessa modalidade de pagamento pelos usuários do serviço de abastecimento de água.

O crescimento observado demonstra a importância de manter e aprimorar a disponibilidade do serviço de débito automático, proporcionando aos consumidores maior comodidade, praticidade e regularidade no pagamento das faturas, além de contribuir para a eficiência dos procedimentos de arrecadação e controle financeiro da Administração.

Nesse contexto, a manutenção do credenciamento de instituições bancárias mostra-se relevante para assegurar a continuidade do serviço e ampliar as alternativas disponíveis aos usuários, permitindo que diferentes instituições financeiras habilitadas possam oferecer essa modalidade de pagamento.

Ressalta-se que a variação identificada entre janeiro e outubro de 2026, isoladamente, não permite afirmar uma tendência de crescimento contínuo nem projetar com precisão a demanda futura. Contudo, os dados reforçam a necessidade de acompanhamento periódico do número de débitos automáticos, a fim de subsidiar o planejamento administrativo, avaliar a evolução da adesão dos usuários e dimensionar adequadamente a prestação dos serviços.

**Estimativa da quantidade de débitos automáticos**

Para a definição da quantidade estimada de débitos automáticos das faturas de água, foi considerado o histórico de utilização do serviço, que registrou 1.899 débitos em janeiro de 2026 e 1.943 débitos em outubro de 2026, representando um aumento de 44 registros, equivalente a aproximadamente 2,32% no período analisado.

Considerando a evolução observada, a possibilidade de novas adesões dos usuários à modalidade de pagamento por débito automático e a necessidade de assegurar a continuidade do serviço durante a vigência contratual, estabeleceu-se a estimativa de 2.200 débitos automáticos mensais.

A quantidade projetada corresponde a uma margem de aproximadamente 13,23% sobre o volume registrado em outubro de 2026, permitindo contemplar possíveis variações da demanda e o crescimento da utilização do serviço ao longo da execução contratual, sem restringir o planejamento exclusivamente aos quantitativos atualmente registrados.

Considerando a vigência inicial de 12 (doze) meses, a estimativa total corresponde a 26.400 débitos automáticos no período. Eventuais prorrogações contratuais deverão observar a legislação aplicável, a demonstração da vantajosidade e a necessidade efetiva da continuidade dos serviços.

Ressalta-se que a quantidade indicada constitui uma estimativa para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não representando garantia de utilização integral do quantitativo previsto. A demanda efetiva dependerá do número de usuários que mantiverem ou aderirem ao serviço durante a vigência contratual, devendo ser acompanhada periodicamente pela Administração para subsidiar a avaliação da execução e o planejamento de períodos posteriores.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da necessidade de arrecadação de receitas públicas, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, regulatórios e econômicos, bem como a aderência ao modelo de arrecadação atualmente adotado pelo município de Itapiranga/SC.

De forma geral, identificam-se as seguintes alternativas:

**5.1 Contratação por meio de processo licitatório competitivo (pregão)**

Modelo em que se seleciona uma instituição financeira com base em critérios de menor preço ou maior vantajosidade.

**Vantagens:**

• Possibilidade de obtenção de menores tarifas por volume concentrado;

• Processo competitivo formal, com ampla disputa.

**Desvantagens:**

• Limitação da participação a poucos vencedores;

• Redução da diversidade de canais de arrecadação;

• Possível exclusão de instituições que não apresentem a melhor proposta, ainda que possuam ampla rede de atendimento;

• Menor flexibilidade para ampliação futura de canais.

**5.2 Credenciamento de múltiplas instituições financeiras (modelo aberto)**

Consiste na habilitação de todas as instituições financeiras interessadas que atendam aos requisitos técnicos e legais, permitindo a atuação simultânea de múltiplos agentes arrecadadores.

**Vantagens:**

• Ampliação significativa dos canais de pagamento disponíveis;

• Maior capilaridade e acessibilidade aos usuários;

• Redução de barreiras para pagamento, contribuindo para diminuição da inadimplência;

• Flexibilidade para inclusão de novas instituições ao longo da vigência contratual;

• Distribuição não exclusiva da demanda, reduzindo riscos operacionais;

• Alinhamento com práticas adotadas por diversos entes públicos.

**Desvantagens:**

• Necessidade de maior controle e gestão contratual.

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que o modelo de **credenciamento de múltiplas instituições financeiras** apresenta superior aderência às necessidades operacionais, financeiras e estratégicas. Diferentemente dos modelos centralizados ou restritivos, o credenciamento permite a atuação simultânea de diversas instituições financeiras, ampliando significativamente a capilaridade dos canais de arrecadação e facilitando o acesso dos usuários ao débito automático.. Essa característica é especialmente relevante em serviços públicos essenciais, nos quais a remoção de barreiras ao pagamento impacta diretamente na redução da inadimplência e na melhoria do fluxo de receitas.

Sob o ponto de vista operacional, o modelo proporciona maior resiliência e continuidade dos serviços, uma vez que elimina a dependência de um único agente arrecadador, mitigando riscos de indisponibilidade, falhas sistêmicas ou limitações estruturais de atendimento. Trata-se, portanto, de solução que distribui riscos e assegura maior estabilidade ao processo arrecadatório.

No aspecto econômico, embora o modelo não se baseie exclusivamente na lógica de competição por menor preço unitário, ele se mostra vantajoso ao permitir a ampliação da base arrecadatória e o aumento da conveniência ao usuário, fatores que, na prática, contribuem para maior eficiência na arrecadação global.

Adicionalmente, o credenciamento mantém total aderência aos padrões técnicos consolidados no Sistema Financeiro Nacional, especialmente no que se refere ao uso do padrão FEBRABAN para emissão e liquidação de guias, garantindo rastreabilidade, segurança e confiabilidade nos processos de conciliação financeira.

Importante destacar que esse modelo também se alinha às boas práticas adotadas por entes públicos, especialmente no contexto de arrecadação de receitas, em que a multiplicidade de agentes arrecadadores é reconhecida como mecanismo eficaz para ampliação do acesso e melhoria dos resultados financeiros.

Por fim, ressalta-se que, mesmo diante da possibilidade de utilização de canais indiretos ou intermediários, a estrutura proposta assegura que a liquidação financeira ocorra exclusivamente por meio de instituições financeiras credenciadas, preservando o controle, a integridade e a transparência das operações.

O credenciamento mostra-se adequado, tendo em vista que o levantamento de mercado confirmou a existência de diversas instituições financeiras aptas a atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Administração, bem como a aderir às condições de contratação e remuneração uniformemente definidas. Essa modalidade permite ampliar a rede de instituições prestadoras dos serviços de arrecadação por débito automático, promovendo a isonomia entre os interessados, ampliando as opções de pagamento disponibilizadas aos usuários e contribuindo para a eficiência e a economicidade dos procedimentos de arrecadação das faturas de água.
Justifica-se a realização do credenciamento em razão da existência de diversas instituições bancárias (conforme relação abaixo) aptas a operar no Município, as quais podem oferecer aos usuários diferentes opções para adesão ao serviço de débito automático das faturas de água. Dessa forma, busca-se possibilitar o credenciamento de todas as instituições que atendam aos requisitos estabelecidos, ampliando as alternativas disponíveis aos consumidores, facilitando o pagamento das faturas e promovendo maior comodidade, acessibilidade e eficiência na prestação dos serviços, em observância aos princípios da isonomia, da transparência e do interesse público.

Sicoob
4,8 ★★★★★ (18) · Cooperativa de cr...
R. do Comércio, 248 · (49) 3678-7150
Aberto · Fecha 15:00

Caixa Econômica Federal
3,9 ★★★★☆ (11) · Banco
R. do Comércio, 810 · 4003-1043
Fechado · Abre às 10:00

BANCO DO BRASIL - ITAPIRA...
4,3 ★★★★½ (7) · Banco
R. do Comércio, Nº 655 · (49) 4003-3001
Fechado · Abre às 10:00

Sicredi
5,0 ★★★★★ (1) · Cooperativa de cré...
R. do Comércio, 1055 · (49) 3678-2215
Fechado · Abre às 10:00

CRESOL

Agência de Relacionamento de Itapiranga
Rua do Comércio, 779, Centro
Itapiranga, SC 89896-000

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Serviço | Quantidade anual estimada | Valor unitário | Valor anual estimado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **TARIFA DE DÉBITO AUTOMÁTICO EFETIVADO NO PADRÃO FEBRABAN DAS FATURAS DE ÁGUA** | 26.400 | 1,54 | 40.656,00 |

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consultas ao Diário Oficial do Município (DOM), ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao sistema FAROL, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), com o objetivo de identificar contratações similares, verificar a compatibilidade dos serviços e analisar os valores praticados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Adicionalmente, foram realizadas consultas junto às instituições bancárias estabelecidas no Município, inclusive àquelas que já participaram de procedimentos licitatórios locais, bem como solicitados orçamentos diretamente às instituições potencialmente aptas à prestação dos serviços objeto do credenciamento.

Para a obtenção dos orçamentos, foram encaminhadas solicitações por correio eletrônico, acompanhadas das informações técnicas necessárias à adequada compreensão do objeto e à apresentação de propostas compatíveis com as condições pretendidas pela Administração.

A pesquisa também contemplou a análise de valores identificados em licitações e procedimentos de credenciamento realizados por outros órgãos públicos, considerando a similaridade do objeto, as condições de execução e os demais elementos relevantes para a comparação dos preços.

O valor estimado da contratação foi definido com base na média aritmética dos valores obtidos nos orçamentos recebidos e nos preços identificados em contratações públicas similares, observada a compatibilidade entre as condições pesquisadas e o objeto pretendido, de modo a proporcionar uma estimativa coerente com os valores praticados no mercado.

A metodologia adotada busca conferir transparência, rastreabilidade e consistência à estimativa, subsidiando a análise da viabilidade econômica da contratação e contribuindo para a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 128/2026, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no credenciamento de múltiplas instituições financeiras, devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários de débito automático das faturas de água, mediante processamento de Documentos de Arrecadação emitidos em padrão FEBRABAN, com prestação de contas dos valores arrecadados, em regime de execução simultânea e não exclusiva.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A solução será executada por **múltiplas instituições**, mediante contratos independentes e condições padronizadas.

Em cada operação, o processamento do débito, o retorno das informações e o repasse deverão constituir cadeia operacional integrada, com responsabilidade definida, evitando fragmentação que dificulte a identificação de falhas.

A multiplicidade de credenciadas não implica divisão igualitária da demanda, pois sua distribuição decorrerá da escolha dos usuários e das operações efetivamente realizadas (art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se, com a contratação, ampliar e facilitar as opções de pagamento das faturas de água por meio do débito automático, mediante o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com atuação em âmbito nacional e observância dos padrões técnicos da FEBRABAN.

Busca-se proporcionar maior comodidade aos usuários, reduzir atrasos e esquecimentos nos pagamentos, contribuir para a diminuição da inadimplência e promover maior regularidade no fluxo de arrecadação. Pretende-se, ainda, aprimorar os procedimentos administrativos e financeiros, assegurando maior eficiência no processamento das informações, na identificação dos pagamentos, na conciliação bancária e no controle dos valores arrecadados, por meio do recebimento de arquivos magnéticos de retorno e da prestação de contas pelas instituições credenciadas.

Como resultado, espera-se obter maior eficiência operacional, segurança e confiabilidade nos processos de arrecadação, redução de atividades manuais, melhoria dos controles internos e fortalecimento da gestão financeira, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada implementação e execução dos serviços de arrecadação das faturas de água por meio de débito automático, incluindo a elaboração e aprovação do edital de credenciamento, com a definição dos requisitos de habilitação das instituições financeiras, das condições técnicas e operacionais, dos critérios de remuneração, dos prazos de repasse e das obrigações relativas à prestação de contas.

Deverão ser designados os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis, e definidos os procedimentos de acompanhamento, controle e conferência dos serviços prestados pelas instituições credenciadas.

Por fim, deverão ser adotadas as medidas administrativas e operacionais necessárias à implantação do serviço, incluindo a realização de testes de integração, quando aplicáveis, a validação dos procedimentos de comunicação e prestação de contas e a orientação dos setores envolvidos, a fim de garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência dos serviços, sem prejuízo da continuidade das atividades de arrecadação já existentes.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere à prestação de serviços bancários para o processamento de pagamentos de faturas de água por meio de débito automático, não envolvendo diretamente a execução de atividades que causem impactos ambientais significativos.

Como benefício ambiental indireto, a adoção do débito automático e do processamento de informações por meio eletrônico poderá contribuir para a redução do consumo de papel, da impressão de documentos e da geração de resíduos, além de diminuir a necessidade de deslocamentos dos usuários para a realização de pagamentos presenciais.

Como medida de sustentabilidade, recomenda-se priorizar a utilização de meios digitais para a troca de informações, o envio de arquivos de retorno e a prestação de contas, observando os requisitos de segurança e proteção dos dados. Dessa forma, a solução contribui para a racionalização dos recursos materiais e para a redução de impactos ambientais associados aos procedimentos administrativos, não sendo identificadas, em princípio, medidas específicas de compensação ambiental necessárias em razão da natureza do objeto.

**13. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

Nos termos do art. 67, §3º, do Decreto Municipal nº 128/2026, será não aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que a contratação será realizada por meio de credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água por débito automático, não se aplicam os benefícios específicos previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o art. 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o procedimento será conduzido mediante condições uniformes e critérios objetivos de habilitação, observados os requisitos legais, regulatórios, técnicos e operacionais pertinentes ao objeto, assegurando-se a participação de todas as instituições interessadas que atendam às exigências estabelecidas no edital de credenciamento.

**14. ANÁLISE DE RISCOS**

A análise de riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer a adequada prestação dos serviços de arrecadação das faturas de água por meio de débito automático, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas para minimizar seus impactos.

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos:

| Evento de risco | Probabilidade | Impacto | Responsável | Prevenção | Contingência | Indicador |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tarifa insuficiente para remunerar os custos operacionais do serviço | Média | Alto | Administração/Setor Financeiro | Realizar estudo de custos e definir tarifa compatível com os custos envolvidos | Reavaliar a tarifa, observadas as condições legais e contratuais | Custo por transação em comparação com a tarifa estabelecida |
| Aumento da adesão ao débito automático acima da projeção inicial | Média | Médio/Alto | Setor Financeiro e fornecedor do sistema | Dimensionar a capacidade operacional e prever aumento do volume de transações | Ampliar a capacidade de processamento e ajustar os procedimentos operacionais | Quantidade mensal de adesões e transações processadas |
| Falha na migração das autorizações de débito automático existentes | Média | Alto | Instituição bancária, setor responsável e fornecedor do sistema | Validar os dados, testar a migração e manter procedimentos de conferência | Realizar nova migração, corrigir inconsistências e orientar os usuários afetados | Percentual de autorizações migradas corretamente e número de falhas registradas |
| Dependência do fornecedor do sistema municipal para integração e processamento dos débitos | Média | Alto | Administração e setor de Tecnologia da Informação | Documentar integrações, exigir suporte técnico, definir níveis de serviço e assegurar acesso aos dados | Acionar o suporte, aplicar procedimentos alternativos de processamento e avaliar soluções de continuidade | Número de indisponibilidades, tempo de resolução e incidentes de integração |
| Indisponibilidade do sistema bancário ou municipal | Média | Alto | Instituição bancária e fornecedor do sistema | Realizar testes, monitorar a disponibilidade e | Reprocessar operações pendentes e regularizar as | Tempo de indisponibilidade e quantidade de operações |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | estabelecer canais de comunicação | transações afetadas | não processadas |
| Falhas na conciliação dos pagamentos e no repasse das informações | Média | Alto | Setor Financeiro e instituições credenciadas | Estabelecer rotinas de conciliação e conferência dos arquivos de retorno | Apurar divergências, corrigir registros e regularizar os valores pendentes | Quantidade de divergências e prazo médio de regularização |
| Baixa adesão dos usuários ao serviço de débito automático | Baixa/Média | Médio | Administração e setor de atendimento | Divulgar o serviço e orientar os consumidores sobre os procedimentos de adesão | Intensificar a divulgação e simplificar os procedimentos, quando possível | Número de novas adesões em relação ao público potencial |

A Administração deverá acompanhar os riscos identificados durante a execução dos serviços, adotando as medidas corretivas necessárias sempre que forem constatadas falhas ou situações capazes de comprometer a eficiência, a segurança e a regularidade da arrecadação.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapiranga(SC), 26 de outubro de 2026.

Luis Inácio Bourscheid

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento